

## DIREITO À EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS: PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA E O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS

Marcia Sozo Bossacro<sup>1</sup>, Amanda Gubert Esperança<sup>2</sup>, Ellen Lauxen<sup>3</sup>, Thais Janaina Wenczenovicz<sup>4</sup>

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Joaçaba, SC
2. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Joaçaba, SC
3. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Joaçaba, SC
4. Docente no Programa de Pós-graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC

**Autor correspondente:** Marcia Sozo Bossacro, marciasozobossacro@gmail.com

**Área:** Ciência Jurídica

**Introdução:** O tema desta pesquisa centra-se no Direito à Educação com lócus social os alunos da Educação Básica e suas interlocuções com as tecnologias. Sabe-se que a educação é um direito humano positivado e efetivo. Assim pode-se afirmar que a educação é direito de todos e dever do Estado, da família e deve ser digna e de qualidade. **Objetivo:** Analisar as tecnologias como elemento necessário para a efetivação do processo educativo em nível de educação e ensino básico no Brasil. **Método:** Pesquisa bibliográfica: leitura e fichamento de oito obras; coleta de dados em bancos oficiais como do Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina (elaboração de dez planilhas e quinze gráficos). Trata-se de pesquisa em andamento voltada a analisar os eixos: desigualdade social, direito à educação e à tecnologia. **Resultados:** Através da metodologia, criou-se um banco de dados com informações impactantes na Ciência Jurídica. Até agora, os dados mostram que 83% dos lares têm acesso à Internet, mas quase metade não possui um computador. Além disso, 16% não têm computador nem Internet. Destaca-se que 63% dos educadores relatam ter habilidades limitadas no uso desses recursos em atividades remotas. **Conclusão:** No contexto do direito à educação básica no Brasil, é evidente que a promoção da igualdade de acesso, permanência e oportunidades requer um esforço contínuo. Cada dez centros educacionais, seis fazem uso de tecnologia em salas de aula. Entretanto, as limitações do uso dessas tecnologias incluem a falta de acesso a recursos, desafios de convivência social, dificuldades de concentração dos alunos e problemas na interação professores e tecnologia, entre outros obstáculos. A análise de dados e a abordagem jurídica são cruciais para identificar desigualdades educacionais e sociais, em alguns municípios da região em estudo, em torno de 25%.

**Palavras-chave:** Acesso às Tecnologias; Direito à Educação; Educação Básica.

**Agradecimentos:** As autoras Marcia Sozo Bossacro, Amanda Gubert Esperança, Ellen Lauxen, agradecem ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU).